

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Disciplina: Piano

2026

Código 12

3.º Ciclo do Ensino Básico (art.º 10.º da portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto; ponto 1 do artigo 29.º Despacho Normativo n.º 3/2026 de 23, de fevereiro)

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Piano, a realizar em 2026, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material

Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Formação Musical tem por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, e as planificações e critérios de avaliação em vigor para o presente ano letivo.

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes aspetos:

- Domínio técnico adequado às exigências do repertório proposto;
- Execução das obras do repertório de piano com correção estilística e interpretação musical adequada;
- Precisão rítmica e correção da articulação, evidenciando qualidade sonora;
- Execução adequada das dinâmicas, com fraseado musical coerente;
- Demonstração de competências estilístico-interpretativas adequadas ao nível da prova.
- Encontrar estratégias de resolução para problemas surgidos na execução das peças.

Caracterização da prova

A prova consiste na execução instrumental com a estrutura descrita no quadro 1. A prova é classificada numa escala de 0 a 100 pontos com as respetivas cotações discriminadas abaixo.

Quadro 1

1) Extensão de uma escala maior e menor entre todas na extensão de quatro oitavas e respectivos arpejos no estado fundamental e inversões na extensão de quatro oitavas. Respetiva escala cromática em Quatro oitavas.	5
2) Execução de um estudo de Czerny Op. 740 ou do Op. 299 (a partir do n. 20) ou de Cramer.	15
3) Execução de uma Invenção a duas ou três vozes de J.S.Bach.	20
4) Execução do 1º ou do 2º e 3º andamento de uma Sonata das indicadas no programa.	25
5) Execução de uma peça portuguesa das indicadas do programa.	20
6) Execução de uma peça estrangeira das indicadas no programa.	15

Critérios gerais de classificação

Na avaliação da prova prática, são considerados os seguintes critérios:

Execução Técnica e Ritmo-Melódica

- Regularidade rítmica e precisão métrica;
- Correção da execução melódica e rítmica;
- Segurança na execução ao longo da prova;
- Adequação do nível técnico à dificuldade do programa apresentado.

Postura, Sonoridade e Controlo Técnico

- Correta postura corporal e instrumental;
- Qualidade da sonoridade produzida;
- Controlo técnico adequado ao instrumento e ao repertório executado.

Interpretação Musical

- Correta interpretação dos sinais de expressão constantes da partitura;
- Capacidade de executar as frases musicais, evidenciando a estrutura orgânica da composição;
- Valorização da essência expressiva da obra e respeito pelo estilo musical.

Capacidade Performativa

- Domínio global da performance musical;
- Coerência interpretativa e continuidade do discurso musical;
- Capacidade de comunicação musical com o público.
- Execução de memória.

Importa dar nota dos seguintes pontos:

1. A duração da prova depende do programa a executar não podendo, todavia, ultrapassar os 45 minutos.
2. O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Todavia, poderá ser emprestado um instrumento por parte do estabelecimento de ensino caso exista disponibilidade.
3. A classificação da prova será, posteriormente, convertida para níveis de 1 a 5, de acordo com a legislação em vigor.
4. Importa referir que na prova desta disciplina o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

Duração

Duração da prova: 45 minutos | A prova é cotada para 100 pontos.

Material

Permitido: Partituras.

Elaborado e proposto pelo Departamento Curricular do Departamento
do Conservatório Regional da Horta e Educação Musical

a 22 de abril de 2026

Aprovada pelo Conselho Pedagógico a 28 de abril de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

